FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519789 - http://www.ufscar.br

Edital ProGrad nº 24/2025/

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE PESSOAS TRANS NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos faz saber aos interessados, considerando a Resolução Consuni nº 25, de 25 de abril de 2025, que a seleção para ingresso no ano de 2026 nos cursos presenciais de graduação, de pessoas trans, será feita por meio da utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de acordo com as disposições contidas neste edital. A relação dos cursos de graduação ofertados pela UFSCar está disponível para consulta das pessoas interessadas no endereço eletrônico *http://www.prograd.ufscar.br/cursos*.

Para os fins desta Política, considera-se Pessoa Trans:

a) pessoa que se autoidentifica como diferente das designações do sistema sexo-gênero atribuídas no nascimento; ou

b) a pessoa com uma identidade de gênero, assim como travestis, transexuais, transgêneras e/ou não-binárias, como segue:

I. Travesti: é uma identidade de gênero feminina, utilizada por pessoas que foram designadas homens ao nascer que não se identificam com a masculinidade, e se entendem enquanto pessoas femininas, mas não necessariamente no conceito tradicional (binário) de feminilidade. Trata-se de uma identidade predominantemente latino-americana que demarca não só gênero, como classe social. No Brasil, possui um forte cunho político ao representar resistência contra a opressão e a marginalização.

II. Transexuais: Termo genérico usualmente utilizado para pessoas trans que possuem disforia acentuada e desejam realizar ou realizaram terapia hormonal e/ou cirurgias de afirmação de gênero. Porém, além de incerta tecnicamente, essa definição associa obrigatoriamente o corpo ao gênero, e ao longo dos anos e da luta trans, tem caído em desuso. Isso porque busca-se desassociar corpo/sexo de um identidade de gênero pré-estabelecida, inclusive entendendo o termo com o mesmo significado de “transgêneros”.

III. Transgêneros: terminologia utilizada para pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no nascimento. Engloba tanto travestis quanto pessoas transexuais, bem como pessoas não-binárias.

IV. Pessoa Não-Binária: termo utilizado para pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído ao nascimento, mas também não se identificam com o gênero que faz oposição. Ou seja, está fora do espectro binário de gênero e da cisheteronormatividade, pois sua identidade de gênero não é estritamente masculina ou feminina. Esta pessoa pode não se identificar em nenhum dos papéis comuns associados aos homens e às mulheres (pessoa agênero), bem como pode vivenciar uma mistura de ambos (pessoa gênero fluido).

Parágrafo único. Nenhuma das identidades de gênero dissidentes da matriz cisnormativa, listadas nos incisos anteriores, carece de procedimentos e/ou tecnologias de gênero para serem afirmadas ou validadas como tais, por exemplo, procedimentos cirúrgicos e/ou terapias hormonais.

DA INSCRIÇÃO

1. As pessoas candidatas interessadas deverão encaminhar, por meio de formulário eletrônico (conforme modelo disposto no ANEXO II) – https://sistemas.ufscar.br/sagui/login , **d e 25 de outubro até às 23h59 do dia 14 de novembro de 2025**, impreterivelmente, os documentos listados abaixo no formato PDF:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
b) Carteira de Identidade Nacional/RG;
c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
e) Duas fotos atuais;
f) Autodeclaração de Identidade Trans: Travesti, Transexual, Transgênero ou Não-binária (Anexo II);
g) Declaração da instituição de educação básica privada, na qual concluiu o ensino médio, atestando que a pessoa cursou esse nível de ensino com bolsa (quando for o caso);
h) Memorial descritivo (Anexo III);
i) Boletim completo do ENEM (escolher uma das últimas cinco edições: 2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025). (Anexo IV).

2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 1 deste edital.

3. Encerrado o prazo para inscrições, a Coordenadoria de Ingresso na Graduação (CIG) da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) analisará os pedidos de inscrição e publicará a relação de inscrições aceitas e a relação de inscrições indeferidas, abrindo-se imediatamente prazo para interposição de revisão de resultado por parte das pessoas candidatas, conforme calendário contido no **ANEXO I** deste edital.

4. Ao preencher a Ficha de Inscrição, de que trata o item 1 deste edital, a pessoa candidata deverá informar obrigatoriamente seu número de inscrição no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

DA VERIFICAÇÃO DAS AUTODECLARAÇÕES

5. Serão realizadas verificações por heteroidentificação, ou seja, por terceiros, das autodeclarações enviadas no ato de inscrição, sob responsabilidade da Comissão Institucional de Verificação da Autodeclaração Trans (CIVAT), operacionalizada pela Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE), composta por no mínimo três pessoas garantindo a representação de:

I - uma pessoa trans regularmente matriculada nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFSCar ou pessoa servidora trans do quadro da UFSCar, que façam parte do GT Trans da Universidade;

II - uma pessoa servidora das categorias técnico-administrativa ou docente (efetivo ou substituto), que prioritariamente atue junto às políticas de ações afirmativas da instituição;

III - uma pessoa servidora da categoria técnico-administrativa ou docente (efetivo ou substituto) da UFSCar que integre comissão ou grupo de trabalho com a comunidade LGBTQIA+ e/ou com pesquisa, ação de extensão ou atribuição de cargo que tenha relação direta ou indireta com as questões que envolvem esse segmento populacional.

§ 1º Na ausência de pessoas indicadas nos incisos I, II e III deste artigo, considerar a composição por pessoas da sociedade civil com histórico de atuação em Movimentos Sociais Organizados LGBTQIA+, prioritariamente trans.

DA CLASSIFICAÇÃO

6. A classificação das pessoas candidatas será feita por meio da utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, da seguinte forma:

a) A pessoa candidata inscrita poderá escolher um dos resultados das últimas cinco edições do ENEM (2021, 2022, 2023, 2024 ou 2025), indicando, na ficha de inscrição, somente uma edição do ENEM de que tenha participado, a partir da edição do exame realizada no ano de 2021;

b) Em caso de empate na classificação final, prevalecerá a pessoa candidata que tenha participado deste processo seletivo com a nota da edição mais recente do ENEM, e persistindo o empate, prevalecerá a pessoa candidata com a nota mais alta em Redação.

c) A divulgação da classificação final será feita após a publicação dos resultados d o ENEM 2025.

6.1 – Pessoas candidatas que tenham obtido resultado igual a zero em qualquer uma das cinco notas do ENEM serão eliminadas da seleção e, portanto, não serão classificadas.

6.2 – A convocação, descrita no item **6** será feita respeitando a seguinte ordem:

a) pessoas candidatas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas da rede pública de ensino brasileiro;
b) pessoas candidatas que tenham cursado o ensino médio em escolas privadas como bolsistas;
c) pessoas candidatas que tenham cursado o ensino médio completo, independentemente da categoria da escola, seja ela pública ou privada.

CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

7. Será convocada a pessoa candidata melhor classificada em cada um dos cursos que tiverem inscrições homologadas.

7.1 - As convocações serão publicadas diretamente nos sites da UFSCar - ufscar.br e ingresso.ufscar.br. Não haverá convocação ou comunicado por e-mail, por telefone ou quaisquer outros meios.

7.2 - As vagas não preenchidas por pessoas trans que concluíram o ensino médio em escolas públicas da rede brasileira de ensino poderão, no mesmo edital, serem destinadas às pessoas trans candidatas que estudaram na rede privada de ensino, prioritariamente às bolsistas.

7.3 - As vagas não preenchidas por pessoas trans que concluíram o ensino médio em escolas públicas da rede brasileira de ensino e nem por pessoas trans que foram bolsistas, serão destinadas à ampla concorrência.

7.4 - Na impossibilidade de preenchimento das vagas previstas no caput do artigo, não haverá acúmulo de vaga para os semestres letivos subsequentes, nem cômputo de vagas remanescentes de que trata o Regimento Geral dos Cursos de Graduação da UFSCar.

DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

8. O requerimento de matrícula será feito de acordo com as orientações da folha de rosto de convocação, segundo o cronograma do processo seletivo (Anexo I).

8.1 - A não realização do requerimento de matrícula dentro do prazo previsto e de acordo com as orientações da folha de rosto da convocação implicará em exclusão da pessoa candidata do processo seletivo.

8.2 - A documentação referente ao requerimento de matrícula será analisada pela Divisão de Gestão e Registro Acadêmico (DiGRA).

8.3 - As pessoas convocadas deverão estar devidamente munidas da seguinte documentação para requererem a matrícula (todos documentos legíveis e em formato .PDF):

a) RG ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
b) CPF (sendo válido número de CPF que venha junto ao RG);
c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou certificação equivalente: Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio, curso científico, técnico ou profissionalizante;
d) Histórico escolar completo do curso do Ensino Médio; ou histórico de curso equivalente: Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio, cursos científicos, técnicos ou profissionalizantes);
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, a ser emitida
por meio do endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor;
f) Certificado que comprove regularidade perante o Serviço Militar Obrigatório das pessoas de quem a lei o exigir;
g) Comprovante de residência: conta de água, conta de luz, conta de gás ou conta de telefone.

I) as datas de emissão dos documentos devem ser referentes, no mínimo, aos últimos três meses que antecedem a data de inscrição no processo seletivo.

II) é preciso que o endereço de origem da pessoa candidata esteja indicado neste documento. Não é necessário que o nome indicado no documento seja o mesmo da pessoa candidata.

8.4 - Em qualquer uma das chamadas, a pessoa candidata convocada para requerer matrícula somente terá seu requerimento de matrícula considerado como “Deferido e/ou Habilitado” mediante o envio da documentação completa descrita no item 8.3 deste edital.

8.5 - O envio desta documentação deverá ocorrer exclusivamente via sistema online, dedicado a essa finalidade, informado nas orientações para matrícula, por meio do preenchimento das informações e do envio dos documentos exigidos no item 8.3.

8.6 - É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata, acompanhar o Cronograma de Divulgação dos Resultados do Requerimento de Matrícula e dos Prazos para Interposição de Recurso, conforme item 8 deste Edital, não cabendo alegação posterior junto à UFSCar para reversão da perda de seu direito à vaga.

8.7 - Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma, ou mais de uma, instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

8.8 - A pessoa que estiver com requerimento de matrícula considerado como “Deferido e/ou Habilitado”, por obter a vaga nos termos fixados neste edital, deverá iniciar suas atividades acadêmicas na data prevista para início das aulas, submetendo-se às regras do calendário acadêmico de 2026 do referido curso.

8.10 - A falta de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no item 8.3 deste edital para requerer matrícula bem como a apresentação de documentos incompletos, rasurados ou ilegíveis, implicará à pessoa candidata a perda do direito de efetivar o requerimento de matrícula e, consequentemente, a perda do direito à vaga.

8.11 - A pessoa candidata que não efetuar sua matrícula no período previsto perderá o direito à vaga no curso, que será ocupada segundo a lista de aprovados, seguindo a ordem classificatória divulgada.

APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO REQUERIMENTO DE

MATRÍCULA

9 - A pessoa candidata que for considerada “Indeferida e/ou Não Habilitada” poderá interpor recurso contra o resultado por critério de ausência de documentação e/ou inconsistência nas informações declaradas e comprovadas. Tal recurso deverá ser apresentado em única instância, nos prazos previstos no Anexo I deste Edital.

9.1 - A interposição de recurso contra o resultado deve ser feita por formulário eletrônico disponível no sistema de matrícula, conforme orientações disponíveis na publicação dos resultados da avaliação.

9.2 - A apresentação do recurso contra o resultado a que se refere o item 9.1 deve conter a justificativa por escrito para o pedido de revisão do resultado, bem como apresentação de documentos, conforme for o caso, feita em formulário eletrônico.

9.3 - Os recursos serão analisados por servidores sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) e seu resultado será divulgado nos prazos previstos no Cronograma de Divulgação dos Resultados de Requerimento de Matrícula e dos Prazos para Interposição de Recurso, conforme item 9 deste Edital.

9.4 - Não caberá, administrativamente, por parte da ProGrad, qualquer outra análise de pedido que seja eventualmente protocolado por pessoa candidata que tenha o seu recurso indeferido.

DA AVERIGUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS PESSOAS CANDIDATAS

10. No caso de constatação de fraude, a pessoa que se autodeclarou trans, mesmo que já tenha ingressado no curso de graduação, perderá a vaga e ficará sujeita às sanções administrativas e legais cabíveis.

11. A Universidade se reserva o direito, mediante constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório e ouvida a Comissão Especial para Pessoas Trans - CEPT, de adotar as medidas legais cabíveis, além de:

a) excluir a pessoa candidata do Processo Seletivo;

b) indeferir a matrícula da pessoa candidata convocada para tal;

c) anular a matrícula da pessoa candidata matriculada e considerar nulos todos os créditos obtidos e atividades realizadas por ela; e,

d) invalidar o(s) diploma(s) da pessoa candidata egressa.

DO ATENDIMENTO À PESSOA CANDIDATA E PÚBLICO EM GERAL

12. - O atendimento referente às dúvidas sobre procedimentos, cronograma, edital desta seleção para ingresso será realizado pelo canal oficial, a saber: a página eletrônica da Central de Atendimento (https://www.ingresso.ufscar.br/atendimento) para o Ingresso na Graduação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13. Pessoas ingressantes na forma deste edital terão os mesmos direitos e deveres dos demais estudantes da UFSCar, observando-se as Normas Regimentais e Estatutárias.

14. No âmbito das rotinas acadêmicas desta Universidade, a pessoa ingressante poderá pleitear e obter o uso de um nome social de acordo com a Resolução ConsUni nº 8/2024 - Política de Identidade de Gênero.

15. Casos não previstos no presente edital serão decididos diretamente pelo Conselho de Graduação da UFSCar.

ANEXO I

CALENDÁRIO

Data	Atividade
17/10/2025	Publicação do edital de seleção para ingresso de migrantes internacionais nos cursos de graduação da UFSCar em 2026. Início do período para recebimento de inscrições
25/10 a 14/11/2025	Período para inscrição online via formulário eletrônico, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios (item 1). Através do formulário: https://sistemas.ufscar.br/sagui/login
18/11/2025	Publicação da homologação das inscrições, **exclusivamente pela Internet, endereço eletrônico *ingresso.ufscar.br***
20 a 21/11/2025	Prazo para manifestação de revisão de resultados da homologação das inscrições.
1º/12/2025	Divulgação das respostas aos recursos sobre indeferimento de inscrição, **exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico *ingresso.ufscar.br***

15/12/2025	Publicação da verificação das autodeclarações, **exclusivamente pela Internet, endereço eletrônico** ***ingresso.ufscar.br***
17/12/2025	Prazo para manifestação de revisão de resultados a verificação das autodeclarações.
19/12/2025	Divulgação das respostas aos recursos sobre indeferimento da verificação das autodeclarações, **exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico** ***ingresso.ufscar.br***
27/01/2026	Divulgação da lista geral de classificação por opção de curso de acordo com o resultado no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, **exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico** ***ingresso.ufscar.br***
30/1 a 2/2/2026	Período para o requerimento de Matrícula em 1ª Chamada
06/2/2026	Resultado das verificações documentais da 1ª Chamada
10/2/2026	Prazo para recurso contra o resultado das 1ª Chamada
11/2/2026	Resultados após recursos da 1ª Chamada
12/2/2026	Divulgação dos convocados para matrícula em 2º chamada, **feita exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico** ***ingresso.ufscar.br***
13 a 18/2/2026	Período para o requerimento de matrícula em 2ª chamada
20/2/2026	Resultado das verificações documentais da 2ª Chamada
24/2/2026	Prazo para recurso contra o resultado da 2ª Chamada
25/2/2026	Resultados após recursos da 2ª Chamada
26/2/2026	Divulgação dos convocados para matrícula em 3º chamada, **feita exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico** ***ingresso.ufscar.br***
27/2 à 2/3/2026	Período para o requerimento de matrícula em 3ª chamada
4/3/2026	Resultado das verificações documentais da 3ª Chamada
6/3/2026	Prazo para recurso contra o resultado da 3ª Chamada
9/3/2026	Resultados após recursos da 3ª Chamada

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL TRANSGÊNERO ou NÃO-BINÁRIA

Eu_____,
RG_____, CPF _____, pleiteante a uma vaga no
Processo Seletivo _____ do Curso de Graduação _____, da
Universidade Federal de São Carlos campus _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual, transgênero ou não-binária) com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal de São Carlos. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/e/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/e/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução Nº 8/2024 (Política de Identidade de Gênero) do Conselho Universitário (ConsUni) da Universidade Federal de São Carlos. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art.

299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal de São Carlos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC no 18/2012).

_____, _____ / _____ / _____
Local e data

_____
(Assinatura da pessoa declarante)

ANEXO III
MEMORIAL DESCRITIVO

Instruções para elaboração de memorial descritivo.
O memorial descritivo é um documento em texto autoral que deverá descrever a trajetória da transição de gênero e o processo de afirmação da identidade de gênero da pessoa candidata às vagas reservadas para pessoas trans. Ele deve ser apresentado em até duas páginas A4, com fonte Arial tamanho 12. Não serão aceitos textos produzidos por Inteligência Artificial. Sugere-se o seguinte roteiro para a construção do memorial:
1. Introdução da pessoa candidata, com nome, qual identidade trans se identifica (exemplos: transgênero, transexual, travesti, não binária,) e quando passou a se identificar como pessoa trans;
2. Comentários breves sobre sua trajetória escolar e situação socioeconômica;
3. Explicação sobre o que você entende por ser pessoa trans;
4. Caso se sinta confortável, explique sobre o processo de transição (abordar histórico, impressões pessoais, relações sociais, vivências etc.);
5. Explicação sobre os espaços em que se apresenta aberta e publicamente como uma pessoa trans - exemplo, em ambientes sociais, laborais, familiares e institucionais e como esse reconhecimento como pessoa trans impacta(ou) a sua vida ou lhe trouxe desafios;
6. Informação sobre episódios de preconceito/discriminação e/ou dificuldade específicos no acesso à educação/mercado de trabalho por se identificar e ser reconhecida(o/e) como pessoa trans e com qual frequência isso ocorre/eu. Caso se sinta confortável, detalhe alguns destes episódios;
7. Informe se sua identidade de gênero lhe coloca em situação de: a) vulnerabilidade social, b) risco de violências diversas, e/ou c) menor acesso a determinados espaços, e caso se sinta confortável explique um pouco de suas respostas;
8. Informe quais lacunas, em decorrência da transfobia e das desvantagens sociais que ela impõe, essa política afirmativa preencherá na sua trajetória.

ANEXO IV

EXEMPLO DO RESULTADO QUE A PESSOA CANDIDATA DEVE ANEXAR À INSCRIÇÃO

EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM 2022
Resultado ENEM:

INEP enem

Número de Inscrição:
Nome:
CPF:

Língua Estrangeira:

Área de Conhecimento	Nota	Situação
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		Presente
Ciências Humanas e suas Tecnologias		Presente
Ciências da Natureza e suas Tecnologias		Presente
Matemática e suas Tecnologias		Presente
Redação		Presente

São Carlos, 10 de outubro de 2025.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Verrangia Correa da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 17/10/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufscar.br/autenticacao, informando o código verificador **2039000** e o código CRC **DF54AF76**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.029649/2025-15

SEI nº 2039000

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019